



GOVERNO MUNICIPAL
CORTÊS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Exm^a. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de aquisição por dispensa de licitação de água potável, natural, engarrafado em botijão de 20L, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 11.317/22 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando a essencialidade da aquisição de água para a saúde, pois ela é necessária para várias reações químicas que nele acontecem, como hidratar, transportar nutrientes até as células e auxiliar na eliminação de toxinas do corpo através do suor e da urina.

Vale salientar que de forma geral, recomenda-se que uma pessoa tome 2 litros de água por dia. Nesse sentido, solicitamos a aquisição de água potável, natural, 20l, para abastecimento das secretarias, setores e fundos municipais.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 26 de fevereiro de 2024

Secretária Municipal de Administração
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária